



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



DECRETO Nº 11.504

De 25 de setembro de 2017

Declara de utilidade pública o Centro Espírita Luz e Caridade de Araraquara.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; e,

Considerando que o Centro Espírita Luz e Caridade de Araraquara é uma associação civil, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, filantrópico e cultural, cujo objetivo é desenvolver o estudo, a prática e a divulgação da Doutrina Espírita como religião, filosofia e ciência, nos moldes da Codificação de Allan Kardec; promover a evangelização do ser humano, conforme preceitua o “Evangelho Segundo o Espiritismo”; bem como atuar na área da assistência social, na prática da caridade como dever social e segundo o princípio da moral cristã, como exercício pleno da solidariedade e respeito ao próximo;

Considerando que a referida Entidade cumpriu todas as exigências para que fosse declarada de utilidade pública, conforme determina a Lei Municipal nº 8.017, de 16 de setembro de 2013, obteve a manifestação favorável do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em declaração datada do dia 11 de novembro de 2016, bem como parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, em 14 de setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o “CENTRO ESPÍRITA LUZ E CARIDADE DE ARARAQUARA”, inscrito no CNPJ sob nº 45.273.414/0001-22, com sede à Rua Expedicionários do Brasil, 1850 - Centro - Araraquara/SP.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

DAMIANO BARBIERO NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio. Guichê nº 081.918/2013 – (“EGEN/PC”)

.Publicado no Jornal “A Cidade”, de Sexta-Feira, 29/setembro/17 - Ano 112 – Nº 233.